



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 985, DE 19 DE JULHO DE 2005.

**“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito especial até o valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Parágrafo único. O crédito especial mencionado neste artigo será utilizado para Aquisição de um Veículo Utilitário, capacidade 5 passageiros e uma Motocicleta 125 CC, para atender a equipe de Epidemiologia e Controle de Doenças.

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação parcial ou total da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade 02.007.002 - Fundo Municipal de Saúde

Função - 10 - Saúde

Sub-Função 301 - Atenção Básica

Programa - 1003 - Atenção à Saúde da Comunidade

Projeto 2021 - Manutenção Atividade do Programa de Saúde da Família

Dotação:

3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 42.000,00

(quarenta e dois mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

19/07/05 A 08/08/05

*[Assinatura]*  
Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da despesa mencionada no art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a atividade específica, com a dotação de despesa correspondente:

Unidade 02.007.002 - Fundo Municipal de Saúde  
Função 10 - Saúde  
Sub-Função 305 - Vigilância Epidemiológica  
Programa 1003 - Atenção a Saúde da Comunidade  
Atividade 1.036 - Aquisição de um Automóvel, cinco passageiro e uma Motocicleta 125 CC para o serviço da Epidemiologia e controle de doenças do Município.

Classificação Orçamentária:

4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00.00 - Investimentos

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

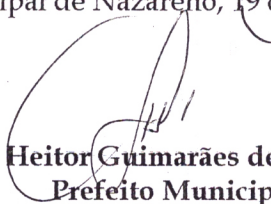
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente...

R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais ).

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir a atividade objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2002/2005, instituído pela Lei Municipal n.º 873 de 18/12/2001 e na Lei Municipal n.º 930 de 05/07/2004, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 19 de julho de 2005.


  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

19/07/05 a 08/08/05

  
Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração